



DECRETO Nº 056/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo no dia 16/12/2025 nas repartições públicas municipais, em virtude da comemoração do Aniversário de Batalha, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização de festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Batalha no dia 15 de dezembro;

CONSIDERANDO a tradição das celebrações, que contam com a efetiva participação dos servidores públicos municipais, sem prejuízo à regular prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para o funcionamento das repartições públicas municipais após as festividades

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de dezembro de 2025 (terça-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Batalha – PI, em virtude da comemoração do aniversário do Município.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Hospital Messias de Andrade Melo e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de dezembro de 2025 (12.12.2025).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal